



# Câmara Municipal de Aporé.

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 003/2018.**

*“Que entre si celebram a Câmara Municipal de APORÉ/GO e a empresa individual LUIZ ANTONIO DA SILVA para publicidade de atos legais, institucionais e demais da atividade legislativa.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, com sede na Rua Maria Nogueira Salles, Qd. 3, Lt.12, Bairro Nossa Senhora dos Passos – CEP 75.825-000, inscrita no CNPJ Nº 24.858.391/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Paulo Rogério Gondim da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, CI-RG nº 001.851.728 SSP/MS e CPF/MF nº 975.617.621-00, residente e domiciliado à Rua Leonel Franco de oliveira, nº 932, Parque HP, Aporé-GO, e de outro lado, a empresa individual **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.200.359/0001-54, com sede na Rua José Salviano Soares, nº 190, Laranjeiras 2, Cassilândia/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que aceitam, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, firmam o **PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 003/2018**, alterando o contrato original, mediante o seguinte:

### **DAS JUSTIFICATIVAS**

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 003/2018, decorre:

- a) do fato do Contrato ser um contrato de prestação de serviços para a PUBLICAÇÃO DE AVISOS, NOTAS, EDITAIS, ATOS LEGAIS, INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATOS DA ATIVIDADE LEGISLATIVA, EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE APORÉ E REGIÃO;
- b) do contrato ser regido pela Lei 8.666/93, conforme o preâmbulo do Contrato de Prestação de Publicidade nº 003/2018, firmado no dia 05 de janeiro de 2018, havendo necessidade de se prorrogar o contrato em face da prestação dos serviços serem executados de forma contínua;
- c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na Cláusula Terceira e Décima do Contrato Original;
- d) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com possibilidade de prorrogação de prazo de vigência;



# Câmara Municipal de Aporé.

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

e) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração Pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio constitucional da economicidade ao dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 003/2018 fica prorrogado, com início dia 05 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, exceto o mês de julho de 2018, de acordo com a cláusula terceira e décima do contrato original.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária **14.3.3.90.39.00.00.00.01.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – De acordo com os valores previstos na cláusula quarta do Contrato Original, este aditivo perfaz o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o contrato, de ora em diante, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 003/2018, firmado em 05 de janeiro de 2018.

APORÉ/GO, 20 de agosto de 2018.

**Paulo Rogério Gondim da Silva**  
Presidente da Câmara – Contratante.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA**  
- Contratada -



# Câmara Municipal de Aporé.

Fone/Fax: (064) 3644 1326      CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[camaramunicipal.apore@hotmail.com](mailto:camaramunicipal.apore@hotmail.com)

## TESTEMUNHAS

1ª): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_